

obtidos, ou seja, de certificados em Sistemas de Análise de Ecossistemas, Tratamento de Dados em Ecossistemas, Caracterização de Ecossistemas e Suas Perturbações, Gestão e Ordenamento em Ecossistemas e Requalificação de Ecossistemas.

4 — Aos alunos que frequentarem mais de dois terços das aulas do módulo respectivo será atribuído um certificado de participação com as designações indicadas no número anterior.

Artigo 26.º

Regime subsidiário

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação nas unidades curriculares que integram o curso de mestrado, serão as previstas na lei e nos regulamentos escolares internos das universidades para os cursos de licenciatura, naquilo que não for especificado no presente regulamento.

Artigo 27.º

Omissões

1 — As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas nas presentes normas serão objecto de regulamentação nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

2 — Os casos de dúvida persistente, se os houver, serão resolvidos, em última instância, por despacho reitoral na universidade em que o aluno se achar inscrito.

30 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de especialização

1 — Área científica do mestrado:

- a) Principal — Ciências Agrárias;
- b) De especialização — Gestão e Requalificação de Ecossistemas.

2 — Duração máxima do mestrado — seis trimestres.

3 — Duração do curso de especialização — dois trimestres.

4 — Número de unidades de crédito (u. c.) necessário à conclusão do curso de especialização — 18, distribuídas pelas seguintes áreas científicas obrigatórias:

	u. c.
a) Engenharia Rural	1
b) Artes e Técnicas de Paisagem	3
c) Gestão	1
d) Matemática	2
e) Ciências do Ambiente e Ecologia	7
f) Agronomia	2
g) Engenharia dos Recursos Hídricos	2

ANEXO II

Plano de estudos do curso de pós-graduação e mestrado em Gestão e Requalificação de Ecossistemas

Áreas científicas	Disciplinas	u. c.
Instrumentos de Análise	Tecnologia de Informação Geográfica em Recursos Naturais.	1
	Métodos de Análise da Paisagem . . .	1
	Tecnologias e Modelo de Recursos Naturais.	1
Tratamento de Dados	Modelação e Análise de Dados . . .	1
	Análise Multidimensional	1
	Ecologia das Populações	1
Caracterização de Ecossistemas e Suas Perturbações.	Ecologia Quantitativa	1
	Declínio e Monitorização de Perturbações em Ecossistemas Florestais.	1
	Alterações Globais	1
Gestão e Ordenamento	Políticas de Ordenamento do Território.	1
	Gestão de Habitats e da Fauna Silvestre.	1
	Gestão da Conservação do Solo	1
	Hidrologia Fluvial e Fenómenos Erosivos.	1

Áreas científicas	Disciplinas	u. c.
Requalificação	Ecologia e Gestão de Fogos	1
	Restauração de Ecossistemas Terrestres.	1
	Requalificação de Espaços Urbanos Arborizados.	1
	Requalificação de Cursos de Água Recuperação de Solos Degradados	1

Aviso n.º 4973/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), o senado universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sua sessão plenária de 20 de Janeiro de 2005, aprovou a criação do curso de pós-graduação em Gestão de Rotas Temáticas:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, passa a conferir uma pós-graduação em Gestão de Rotas Temáticas, bem como o diploma de pós-graduação.

Artigo 2.º

Organização e duração do curso

O curso de pós-graduação terá uma estrutura modular, sendo o programa composto por um conjunto de nove módulos, correspondendo cada um a cento e vinte horas de formação, trabalho e estudo, entre as quais trinta horas de formação presencial, e por um estágio final. Desenrola-se ao longo de um período de 12 meses.

Artigo 3.º

Habilitações de acesso

Os participantes deverão ser licenciados em áreas de saber diversas, com ênfase nas Ciências Sociais e Humanas e Ciências Agrárias, com a classificação final de *Bom*, empregados ou desempregados, preferencialmente com experiência profissional relevante para a área do curso, trabalhando na região de influência das rotas ou com disponibilidade para nela trabalharem. Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos como candidatos à inscrição licenciados com classificação inferior a *Bom*.

Artigo 4.º

Fixação do número de vagas

O número de alunos a admitir para cada edição do curso será fixado por despacho reitoral, sob proposta da comissão directiva do curso.

Artigo 5.º

Crítérios de selecção dos candidatos

Os critérios de selecção dos candidatos serão aprovados pela comissão permanente do conselho científico, sob proposta da comissão directiva do curso.

Artigo 6.º

Prazos em que decorrem as candidaturas

Os prazos em que decorrerão as candidaturas, a divulgação dos resultados, a matrícula e a inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta da comissão permanente do conselho científico.

Artigo 7.º

Taxa de matrícula e propina de inscrição

Pela matrícula é devida uma taxa, de valor a fixar anualmente pelo senado universitário, sendo paga de uma vez no acto da matrícula. São devidas propinas pela inscrição no curso de pós-graduação, de valor a fixar anualmente pelo senado universitário, competindo a este órgão estabelecer igualmente as condições de pagamento.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrículas e inscrições, assim como o calendário lectivo, constarão do edital a aprovar por despacho do reitor, sob proposta da comissão directiva de curso.

Artigo 9.º

Avaliação

A classificação do curso de pós-graduação será a média aritmética ponderada pelas unidades de crédito dos módulos do curso. A média final será arredondada até à unidade.

Artigo 10.º

Certificação

Aos alunos aprovados no curso de pós-graduação será passado o respectivo diploma de pós-graduação em Gestão de Rotas Temáticas.

30 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

ANEXO

Plano de estudos**Pós-graduação em Gestão de Rotas Temáticas**

A estrutura do curso de pós-graduação será a seguinte:

- 1) Área científica do curso — Ciências Humanas e Sociais;
- 2) Número total mínimo de créditos lectivos necessários à conclusão do curso — 13,5.

O curso de pós-graduação terá uma estrutura modular, sendo o programa composto por um conjunto de nove módulos, correspondendo cada um a cento e vinte horas de formação, trabalho e estudo, entre as quais trinta horas de formação presencial, e por um estágio final. O seguinte quadro apresenta a estrutura curricular, indicando as horas leccionadas e de Projecto/Estágio, número de créditos e ECTS:

Código	Disciplina	Horas leccionadas	Unidades de crédito	Total horas	ECTS
01	Território, Recursos e Produtos Turísticos	30	1,5	120	5
02	Animação e Turismo	30	1,5	120	5
03	Motivações e Comportamentos dos Turistas	30	1,5	120	5
04	Marketing e Comercial, para Rotas Temáticas	30	1,5	120	5
05	Instituições e Desenvolvimento Turístico	30	1,5	120	5
06	Noções de Gestão para Rotas Temáticas	30	1,5	120	5
07	Planeamento, Gestão e Avaliação de Eventos	30	1,5	120	5
08	Gestão da Informação e Imagem	30	1,5	120	5
09	Preparação de Projecto	30	1,5	120	5
10	Projecto/Estágio			480	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 10 608/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 7 de Março de 2005:

Mestre Hugo Rafael de Almeida e Marques — prorrogado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 8 de Março de 2005 e termo a 7 de Março de 2006.

28 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 10 609/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Março de 2005:

Licenciado José Cruz Penedo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o ven-

cimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 3 de Março de 2005 e termo a 2 de Março de 2006.

28 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 10 610/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Janeiro de 2005:

Licenciada Sandra Isabel da Silva Queimado — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Fevereiro e termo a 31 de Julho de 2005.

28 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA**Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca**

Despacho (extracto) n.º 10 611/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca de 26 de Abril de 2005:

Rosa Maria Cristiano dos Santos — nomeada definitivamente, para o lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerado da categoria anterior à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

Despacho (extracto) n.º 10 612/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 26 de Abril de 2005:

Maria Helena Gonçalves Rodrigues Mariano — nomeada definitivamente para o lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerado da categoria anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 4974/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Dina da Conceição da Fonseca Baptista Teixeira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 6 de Maio de 2005, pelo período de dois anos.

Ana Isabel da Silva Alves Poças — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 19 de Abril de 2005, pelo período de dois anos.

José Carlos Guedes dos Prazeres Miranda — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 25 de Março de 2005, pelo período de um ano.

João Henrique Madeira Simões — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação da prorrogação do contrato administrativo de provimento com a categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 17 de Março de 2005, pelo período de um ano.

Beatriz de Jesus Rebelo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 4 de Março de 2005, pelo período de três anos.